Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10280 — ABP/Slaney/Linden)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 236/07)

1. Em 10 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— ABP Food Group («ABP», Irlanda),

— Slaney Foods International («Slaney», Irlanda), atualmente controlada conjuntamente pela ABP e pela Fane Valley,

— Linden Foods Limited («Linden», Irlanda), atualmente controlada conjuntamente pela ABP e pela Fane Valley.

A ABP adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Slaney e da Linden. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ABP: abate de bovinos e ovinos, processamento da respetiva carne e recolha e transformação dos subprodutos animais associados,

— Slaney e Linden: abate de bovinos e ovinos, transformação da respetiva carne e recolha e transformação de subprodutos animais na Irlanda e na Bélgica (Slaney) e no Reino Unido (Linden).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10280 — ABP/Slaney/Linden

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA